



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



*Be
Carmo*

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – CNPJ Nº 01004783/0001-44.

DA CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DEZOITO DE JULHO – ME
CNPJ nº . CNPJ sob o nº 16.608.812/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de Plano de Saúde aos servidores públicos efetivos que estejam em atividade na Câmara Municipal de Carmo – RJ, de conformidade com as condições e limites estabelecidos na mencionada Lei nº 1.619 de 18/02/2014 do Município de Carmo RJ.

DO PRAZO: O prazo do presente contrato começa no dia 1º de março de 2016 para terminar em 31 de dezembro de 2016.

DA FINALIDADE E DO

CUSTEIO: O Plano de Saúde de que trata a Lei nº 1.619 de 18/02/15 será parcialmente custeado pela Câmara Municipal de Carmo da seguinte forma:

I – para servidores com vencimentos base até R\$ 1.500,00 – 75% do valor do Plano;

II – para servidores com vencimento base entre R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00 – 65% do valor do Plano;

III – para servidores com vencimento base acima de R\$ 2.001,00 – 50% do valor do plano.

DO EMPENHO: Para atender as despesas objeto do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho global, sendo o crédito pelo qual correrá a despesa terá a classificação funcional programática do trabalho de nº 0000.010310132.001; código da despesa nº 3.3.9.0.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) de conformidade com o inciso V do art. 55, da LF nº . 8.666/93. Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à contas das dotações Orçamentárias Próprias.

DO PROCESSO: O presente Contrato teve origem através do Processo de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO: 01/16.

DATA: Janeiro de 2.016.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO


Francisco Carlos Ribeiro
Presidente.